CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

ESTADO DE SÃO PAULO

P O R T A R I A nº 06/2022

de 02 de março de 2022

A Mesa da Câmara Municipal de Bariri, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o artigo 113 da Lei Orgânica do Município e artigo 42 da Lei Municipal nº 3309/2002, alterada pela Lei nº 3535/2006;

CONSIDERANDO a existência de suporte orçamentário e financeiro em atendimento a legislação de responsabilidade fiscal;

CONSIDERANDO o inciso I e IX do artigo 8º da Lei Complementar Federal nº 173 de 27 de maio de 2020;

Resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado concessão de um adicional de cinco por cento (5%) sobre o padrão salarial da servidora admitida no emprego de faxineira, **MARIA OSNILDA CAVALHEIRO GUIMARÃES**, um "quinquênio" referente ao período 2015/2020, de efetivo exercício, a partir desta data.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bariri, 2 de março de 2022.

A Mesa da Câmara,

Benedito Antonio Franchini
Presidente

Airton Luis Pegoraro
1° Secretário

Paulo Egidio Grigolin
2° Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara na mesma data.

Édson Camacho
Diretor T. Administrativo